



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XVI Edição – Nº 1656 – São Rafael/RN Sexta-feira, 17 de Maio de 2024

Rua Juvêncio Soares, 3299 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMDI

CONSTITUI A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS DIREITOS DO IDOSO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SÃO RAFAEL/RN, reunido no dia 17 de março de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 251/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Rafael/RN.

- I- Presidente: **FRANCISCA LÚCIA FERNANDES DE SOUZA**
- II- Vice-presidente: **ROSICLÉ MARINHO DE MACÊDO**
- III- 1º Secretário: **FABIANA RIBEIRO**
- IV- 2º Secretário: **NEIDJANE LOPES DE LIMA FERREIRA**

Art. 2º - O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 1º será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Rafael/RN, 17 de abril de 2024.

FRANCISCA LÚCIA FERNANDES DE SOUZA
Presidente do CMDI

PORTARIA Nº 05.014/2024 – GP

CONCEDE MEIA DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 011/2022-GP.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder meia diária, para a Sra. **REDINA REJANIA DIOGENES DE MACEDO**, ocupante do cargo de Professora, para custear despesas em uma viagem a Natal/RN, para participar do curso, “Encontro de Abertura da Formação de Formadores Municipais e Regionais do RN”, neste dia 17 de maio de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 16 de maio de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05.015/2024 – GP

CONCEDE MEIA DIÁRIA AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº. 011/2022-GP.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder meia diária, para a Sra. **JOZIENE LIMA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professora, para custear despesas em uma viagem a Natal/RN, para participar do curso, “Encontro de Abertura da Formação de Formadores Municipais e Regionais do RN”, neste dia 17 de maio de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 16 de maio de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05.016/2024-GP

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS, COM BASE NO ART.83 DA LEI 292/2011.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 292, de 22 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER**, o(a) servidor(a), **ZULEIDE CUNHA DE MELO**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com amparo no Art.º 83 da Lei 292/2011.

Art.2º - O período a que se refere o art. 1º está compreendido do dia 01/05/2024 a 30/07/2024, devendo o(a) servidor(a) ao término do período supramencionado, se apresentar a sua secretaria/trabalho de origem.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024.

Art.4º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 17 de maio de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05.017/2024-GP

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS, COM BASE NO ART.83 DA LEI 292/2011.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 292, de 22 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER**, o(a) servidor(a), **ANDRE DE AGUIAR FERREIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 0759, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com amparo no Art.º 83 da Lei 292/2011.

Art.2º - O período a que se refere o art. 1º está compreendido do dia 01/05/2024 a 30/07/2024, devendo o(a) servidor(a) ao término do período supramencionado, se apresentar a sua secretaria/trabalho de origem.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.4º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 17 de maio de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 05.018/2024-GP**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS, COM BASE NO ART.83 DA LEI 292/2011.**

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar nº 292, de 22 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER, o(a) servidor(a), **Saulo MACEDO CÂMARA GRACINDO**, Agente de Vigilância Sanitária, matrícula nº 1249, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com amparo no Art.º 83 da Lei 292/2011.

Art.2º - O período a que se refere o art. 1º está compreendido do dia 01/05/2024 a 30/07/2024, devendo o(a) servidor(a) ao término do período supramencionado, se apresentar a sua secretaria/trabalho de origem.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art.4º - REVOGAR, as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

São Rafael/RN, 17 de maio de 2024.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 39/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024/FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
CNPJ nº 08.085.417/0001-06

CONTRATADO(A): ORGANIZACAO DE SAUDE SANTA ANGELA - OSSA
CNPJ nº: 03.779.307/0001-20

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 04/2022, A SER PACTUADO ENTRE O A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN E A ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE SANTA ÂNGELA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 03.779.307/0001-20, TENDO COMO OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES, PARA A EXECUÇÃO DO GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS AÇÕES, PROGRAMAS E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NA ÁREA DE SAÚDE DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN, BEM A FORMAÇÃO CONTINUADA DESTES PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE SAÚDE

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: 4.466.870,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 17/05/2024 a 16/05/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade – 05.031 – Secretaria Municipal de Saúde
Subfunção – 301- ATENÇÃO BÁSICA
Ação – 2121 Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde
Elemento – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte – 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade – 05.031 – Secretaria Municipal de Saúde
Subfunção – 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação – 2016 Funcionamento do HMDAFS
Elemento – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte – 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Unidade – 05.031 – Secretaria Municipal de Saúde
Subfunção – 301- ATENÇÃO BÁSICA
Ação – 2121 Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde
Elemento – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte – 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade – 05.031 – Secretaria Municipal de Saúde
Subfunção – 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação – 2016 Funcionamento do HMDAFS
Elemento – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte – 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade – 05.031 – Secretaria Municipal de Saúde
Subfunção – 301- ATENÇÃO BÁSICA
Ação – 2121 Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde
Elemento – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte – 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

Unidade – 05.031 – Secretaria Municipal de Saúde
Subfunção – 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação – 2016 Funcionamento do HMDAFS
Elemento – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte – 17063120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

Unidade – 05.031 – Secretaria Municipal de Saúde
Subfunção – 301- ATENÇÃO BÁSICA
Ação – 2121 Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde
Elemento – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte – 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Unidade – 05.031 – Secretaria Municipal de Saúde
Subfunção – 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação – 2016 Funcionamento do HMDAFS
Elemento – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte – 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Unidade – 05.031 – Secretaria Municipal de Saúde
Subfunção – 301- ATENÇÃO BÁSICA
Ação – 2121 Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde
Elemento – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte – 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Unidade – 05.031 – Secretaria Municipal de Saúde
Subfunção – 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação – 2016 Funcionamento do HMDAFS
Elemento – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte – 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem

Unidade – 05.031 – Secretaria Municipal de Saúde
Subfunção – 301- ATENÇÃO BÁSICA
Ação – 2121 Manutenção das Ações de Atenção Básica em Saúde
Elemento – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte – 17060000 - Transferência Especial da União.

Unidade – 05.031 – Secretaria Municipal de Saúde
Subfunção – 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Ação – 2016 Funcionamento do HMDAFS
Elemento – 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

Fonte – 17060000 - Transferência Especial da União

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei 13019/14.

São Rafael/RN, 17 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

CNPJ nº 08.085.417/0001-06
RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA
CPF. nº 012.463.954-28
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ORGANIZACAO DE SAUDE SANTA ANGELA - OSSA

CNPJ: 03.779.307/0001-20
JADER LOPES QUEIROZ
CPF nº 080.793.694-45
PRESIDENTE
CONTRATADO

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA
PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. DARLISON GONZAGA DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO
SOUZA
1º SECRETÁRIO: VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: VER. FÁBIO COSTA VALE
BIÊNIO: 2023/2024

EXTRATO DE DISPENSA Nº 14/2024 – CM
PROCESSO Nº 15/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN
CNPJ: 40.984.056/0001-42

CONTRATADO: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA - ME
CNPJ nº: 19.030.953/0001-20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS
SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO, DESRATIFICAÇÃO E
DESINFECÇÃO DAS ÁREAS INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO E
PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Table with 2 columns: Field (Unidade, Ação, Natureza, Fonte) and Value (001 - Câmara Municipal, 2001 - Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos)

São Rafael/RN, 16 de Maio de 2024

DARLISON GONZAGA DE SOUZA
Presidente da Mesa Diretora.
CONTRATANTE

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO